PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PMJ

L E I Nº 1.297/92

Concede pensão vitalícia à Sra. **BEATRIZ PEREIRA LEITE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É concedida pensão vitalícia,no valor de um salário mínimo legal, à Sra. **BEATRIZ PEREIRA LEITE**, viúva do ex-vereador **MIGUEL LUSTOSA LEITE**, falecido em 02 de agosto de 1991.

Art.2º - As despesas decorrentes da tença a que se refere o artigo anterior correrão por conta dos recursos disponíveis do orçamento municipal vigente.

Art.3º - **Esta lei** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município